REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 02/18

Renovação de utilidade pública municipal da entidade RECRIAR – Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade RECRIAR – Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco, CNPJ 07.547.655/0001-23, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado da RECRIAR – Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade de implantar Casa de Triagem e Casas abrigo para integração de crianças, abordar, triar e reeducar crianças e adolescentes em situação de rua, oportunizar atendimento educacional, proporcionar cursos profissionalizantes, implantar Centros comunitários, promover a criação de cooperativas, entre outros.

A RECRIAR – Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 18 de junho de 2005, com sede no Largo do Papagaio, nº 03, no bairro da Ribeiro – 40.421-630, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

LEO PRATES